

Ilmo. Sr. Pregoeiro e estimada comissão de licitações, bom dia. A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico nº 109/2022, conforme teor contido nos questionamentos abaixo: Questionamento nº 01: A) Por se tratar de edital para registro de preços pelo período de 12 meses, entendemos que serão aceitas adesões a ARP por órgãos não participantes na licitação (carona) mediante anuência do Órgão Gerenciador e do Licitante detentor do registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e alterações. O nosso entendimento está correto? B) Caso o entendo "A" esteja correto, solicitamos informar qual é a quantidade máxima que será autorizada de adesões à ata de registro de preços. Caso ambos os entendimentos "A" e "B" estejam incorretos, solicitamos esclarecer. Questionamento nº 02: No Anexo I – Termo de Referência, página nº 53 - 4.1 ROTINAS DE EXECUÇÃO: “4.1.1 O prazo de fornecimento de bens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS”. Como é de conhecimento público, estamos enfrentando um grave problema de desabastecimento de insumos devido a pandemia COVID-19, o que têm provocado atrasos na produção dos equipamentos. O mercado mundial vem sofrendo com a falta de semicondutores, insumo essencial na produção de eletrônicos, conforme pode ser visualizado em algumas das notícias vinculadas em sites brasileiros: 20.08.2021 - Escassez de semicondutores ameaça cortar produção mundial em até 7,1 milhões de veículos em 2021 <https://oglobo.globo.com/economia/escassez-de-semicondutores-ameaca-cortar-producaomundial-em-ate-71-milhoes-de-veiculos-em-2021-25163434> 11.08.2021 - Falta de chips continua a impactar produção da indústria eletrônica <https://www.segs.com.br/info-ti/304362-falta-de-chips-continua-a-impactar-producao-da-industria-eletronica> 05.08.2021 - Produção do setor cresce 20,2% no primeiro semestre – “A indústria eletroeletrônica também vem enfrentando dificuldades com a falta de matérias-primas e componentes, principalmente semicondutores, no mercado e com a consequente alta de preços desses itens.” <http://www.abinee.org.br/noticias/com504.htm> 02.08.2021 - Falta de componentes leva indústria de eletroeletrônicos a interromper atividade <https://www.otempo.com.br/economia/falta-de-componentes-leva-industria-de-eletroeletronicos-ainterromper-atividade-1.2520545> 23.07.2021 - Escassez de chip paralisa 12% das fábricas de eletrônicos <https://bahia.ba/economia/escassez-de-chip-paralisa-12-das-fabricas-de-eletronicos/> 01.05.2021 - Correr atrás de chip vira rotina para empresas no Brasil <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/05/correr-atras-de-chip-vira-rotina-para-empresas-nobrasil.shtml> 29.04/2021 - O mundo passa por uma escassez de chips <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/04/29/o-mundo-passa-por-uma-escassez-de-chips-e-isso-e-umama-noticia-para-voce> 09.04.2021 - General Motors vai interromper produção em diversas fábricas por falta de chips <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/04/09/general-motors-vai-interromper-producao-em-diversas-fabricas-por-falta-de-chips.ghtml> 02/12/2021 - Sete em 10 indústrias têm dificuldades para comprar insumos, diz pesquisa da CNI <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/12/02/sete-em-10-industrias-tem-dificuldades-para-comprar-insumos-diz-pesquisa-da-cni.ghtml> Esta empresa pretende participar deste certame, o qual objetiva a compra de microcomputadores com configurações customizadas e específicas para essa licitação, não sendo itens de prateleira, ou seja, com facilidade de compra no mercado comum. Somados estes dois fatores, os grandes fabricantes de microcomputadores estão solicitando o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão da fabricação dos equipamentos. Neste sentido, observado o cenário apresentado, entendemos que podemos considerar o prazo de pelo menos 90 (noventa) dias como prazo para entrega. O nosso entendimento está correto? Atenciosamente,

Resposta 26/10/2022 16:00:31

Senhor licitante, seguem as respostas apresentadas pelos setores administrativo e técnico: 'Segue a resposta ao Questionamento nº 01 apresentado pela empresa LIDER NOTEBOOKS (licita@lidernotebooks.com.br), referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 109/2022-TRE/RN, conforme mensagem eletrônica datada de 24 de outubro de 2022: Questionamento nº 01 a) Transcrição: "A) Por se tratar de edital para registro de preços pelo período de 12 meses, entendemos que serão aceitas adesões a ARP por órgãos não participantes na licitação (carona) mediante anuência do Órgão Gerenciador e do Licitante detentor do registro de preços, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e alterações. O nosso entendimento está correto? B) Caso o entendo "A" esteja correto, solicitamos informar qual é a quantidade máxima que será autorizada de adesões à ata de registro de preços." b) RESPOSTA ao Questionamento nº 01: Não será permitida a utilização das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico 54/2022-TRE/RN por órgãos públicos não participantes desse registro de preços (caronas), uma vez que o edital do certame não previu quantitativos de itens para aquisição por órgãos públicos não participantes. Questionamento nº 02 a) Transcrição: "No Anexo I – Termo de Referência, página nº 53 - 4.1 ROTINAS DE EXECUÇÃO: "4.1.1 O prazo de fornecimento de bens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS". Como é de conhecimento público, estamos enfrentando um grave problema de desabastecimento de insumos devido a pandemia COVID-19, o que têm provocado atrasos na produção dos equipamentos. O mercado mundial vem sofrendo com a falta de semicondutores, insumo essencial na produção de eletrônicos, conforme pode ser visualizado em algumas das notícias vinculadas em sites brasileiros: ..." "...Neste sentido, observado o cenário apresentado, entendemos que podemos considerar o prazo de pelo menos 90 (noventa) dias como prazo para entrega. O nosso entendimento está correto? ." b) RESPOSTA ao Questionamento nº 02: Não, o entendimento não está correto, o prazo de fornecimento de bens é conforme está descrito no Edital (Anexo I)".

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro